



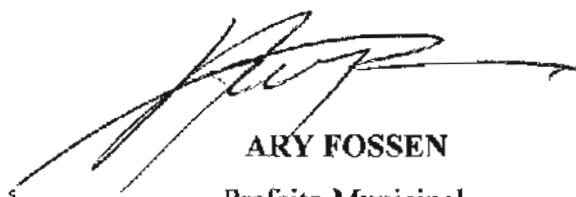
LEI N.º 7.114, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Feira do Imóvel, Construção, Condomínios, Arquitetura e Decoração-FEICCAD (julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Feira do Imóvel, Construção, Condomínios, Arquitetura e Decoração-FEICCAD, a realizar-se anualmente no mês de julho.

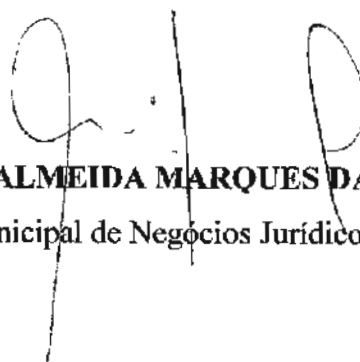
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.



AMARI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos